COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER Nº_____

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 60/2023 – RENATO ZUCOLOTO – REVOGA AS DISPOSIÇÕES NA LE COMPLEMENTAR Nº 1.934/2005.

A propositura em apreciação, de iniciativa do autor acima especificado, merece ser aprovada por esta Comissão.

Esta Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação, no âmbito de suas atribuições estabelecidas no artigo 72 e seguintes do Regimento Interno (Resolução n. 174/2015) analisou a matéria sob o aspecto da constitucionalidade e legalidade, estando o projeto em acordo.

A propositura visa revogar, nos termos da fundamentação: "(…) *lei complementar de caráter restritivo, que pouca efetividade teve desde o tempo de sua edição, que hoje está superada por uma lei posterior, com ela incompatível, seja pelo fato de ter sido superada pelas questões fáticas com ela conflitantes, seja pelo édito de lei nova posterior que com ela conflita.*"

Nos termos do art. 30, inciso I da Constituição Federal e art. 8º, da Lei Orgânica do Município de Ribeirão Preto, competência da Câmara Municipal legislar sobre assuntos de interesse local. Nesse sentido o art. 2º, *caput*, da Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro (Decreto Lei nº 4.657/42), estabelece: "*Não se destinando à vigência temporária, a lei terá vigor até que outra a modifique ou revogue*". Portanto, a propositura em tela está revogando lei anterior, de mesma hierarquia, com base no interesse local, restando evidenciada a constitucionalidade.

PARECER CCJR Nº 250/2023 AO PLC Nº 60/2023- Recebido em 14/11/2023 17:18:12 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Sérgio Luiz Zerbinato Rodrigues e outros
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.camararibeiraopreto.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código 9825-AF0B-DB79-FB3F.

Diante da constitucionalidade do Projeto de Lei, tendo em vista sua adequação com a LOM, não se verifica óbice na iniciativa, e quanto às demais questões seu teor encontra-se dentro das normas legais pertinentes. Após análise e discussão da propositura, nos termos do Regimento Interno, opina **FAVORAVELMENTE** ao encaminhamento da presente propositura ao Egrégio Plenário para votação.

Sala das Comissões, 14 de novembro de 2023.

RENATO ZUCOLOTO
Presidente

MAURÍCIO VILA ABRANCHES
Vice-Presidente

ZERBINATO
Relator

ANDRÉ TRINDADE

BRANDO VEIGA

PARECER CCJR Nº 250/2023 AO PLC Nº 60/2023- Recebido em 14/11/2023 17:18:12 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Sérgio Luiz Zerbinato Rodrigues e outros
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.camararibeiraopreto.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código 9825-AF0B-DB79-FB3F.

Assinado digitalmente por SERGIO LUIZ ZERBINATO RODRIGUES
Data: 14/11/2023 11:49

Assinado digitalmente por ILDEBRANDIO OLIVEIRA VEIGA
Data: 14/11/2023 13:54

Assinado digitalmente por MAURICIO EURIPEDES FRANCISCO
Data: 14/11/2023 15:54

PARECER CCJR Nº 250/2023 AO PLC Nº 60/2023- Recebido em 14/11/2023 17:18:12 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Sérgio Luiz Zerbinato Rodrigues e outros
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.camararibeiraopreto.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código 9825-AF0B-DB79-FB3F.